



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 08/2021, de 15 de abril

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

1

No dia **quinze** de **abril** de **dois mil e vinte e um**, pelas **nove horas e trinta e quatro minutos**, através de sistema de videoconferência, e em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a participação dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. Secretariou a reunião, igualmente via videoconferência, a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

Assistiram à reunião, através do mesmo sistema, representantes dos seguintes órgãos de comunicação social: **Rádio Vagos FM, Diário de Aveiro, Jornal O Ponto, Jornal da Bairrada, Rádio Terranova e Eco de Vagos**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião com a chamada de cada um dos senhores Vereadores e, em simultâneo, com a verificação da conformidade e fiabilidade dos equipamentos para garantir uma boa comunicação entre todos. -----

Com todos os membros do executivo presentes, o senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos. –

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para informar que as reuniões desta Câmara Municipal passarão a ser presenciais, iniciando-se com a reunião ordinária do próximo dia 06 de maio. -----

- ✓ O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para colocar 5 questões: -----

1. COVID19 – Esplanadas – Continuamos a ver maus exemplos, à semelhança do que acontece em outros lugares do país. Volta a insistir numa campanha de sensibilização que a Proteção Civil



poderia encabeçar, com carros, com megafones, passando naqueles sítios onde sabemos que há desvios comportamentais. E isto porque já se verifica uma subida nos números e que assim, devido a comportamentos errados, pode ser posto tudo em causa. -----

2. Estradas – Qual o estado da prometida reparação na via Salgueiro/Fontão? Esta promessa tem quase 4 anos. Se bem se recorda numa Assembleia Municipal o senhor Presidente prometeu arranjar uma solução para diminuir a velocidade na bifurcação em Salgueiro com a estrada que vem de Bustos. Há alguma solução desenhada? -----
3. Passeios na Gafanha da Vagueira – É possível estacionar em cima dos passeios? Não lhe parece que estejam a ser acautelados lugares de estacionamento temporário em frente aos estabelecimentos comerciais que existem ao longo da estrada. -----
4. Assessoria jurídica da Câmara Municipal – Em reunião passada o senhor Presidente argumentou em relação à escolha do escritório Montenegro & Associados que “*em equipa que ganha não se mexe*”, e que existia inclusive um consenso alargado com os técnicos da área na Câmara Municipal de Vagos. Gostaria de saber: Quantos processos/contraordenações existem em tribunal? Quantos transitaram em julgado? Quantos ganhámos e quantos perdemos? -----
5. Agradece a informação que lhe foi enviada sobre o processo “*Tempestade Leslie*”. Do que visualizou no Diário da República nas 2 publicações de 2019 e 2020 e em relação ao nosso Município, a tarefa que lá aparece não é detalhada. Refere globalmente que é reposição de danos em infraestruturas e equipamentos municipais e o valor que foi estimado, na altura, pelo Município foi de 360 mil euros. A comparticipação em 2019 e 2020 foi de 60%. Para além do Pavilhão Municipal, havia mais algumas pequenas reparações em edifícios públicos que estariam englobados neste pacote. Pergunta se já foram todas feitas. Tem informação que há uma obra/reparação que foi acordada, que estava incluída e que ainda não foi feita, concretamente um muro de vedação na antiga escola da Carregosa. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----

1. COVID19 – Esplanadas – A questão das esplanadas é uma questão difícil e muito sensível. Os próprios donos dos estabelecimentos têm uma situação delicada porque é-lhes muito difícil, por vezes, controlar os próprios clientes. Quer queiramos quer não ainda temos uma faixa da nossa população que é negacionista e, portanto, ignoram e até de certa forma opõem-se às medidas que estão a ser implementadas. Obviamente vivemos num país livre e democrático e as pessoas têm o direito de pensar como bem entenderem. A nós cabe-nos respeitar essa forma de pensamento



alternativo. Contudo existem regras e leis que têm de ser cumpridas. E esta questão nem é discutível. A ideia aqui é procurar o equilíbrio e a Câmara Municipal tem feito muita sensibilização. Mesmo em alturas em que algumas instituições queriam ir mais além, com os nossos estabelecimentos, do que aquilo que a lei obrigava, interviemos sempre sensibilizando não só os estabelecimentos como as instituições. -----

Como sabe a Proteção Civil e a Câmara Municipal não têm competência na fiscalização deste assunto. A competência é da GNR. As Câmaras Municipais ficaram um pouco arredadas da fiscalização. Também temos estado focados noutras situações, nomeadamente na questão da vacinação que está a correr muito bem no Concelho de Vagos. -----

2. Estrada Salgueiro/Fontão – A pavimentação da estrada é por conta do empreiteiro. Não obstante adjudicámos recentemente a colocação de lancil, ou seja, antes do empreiteiro pavimentar iremos colocar os lancis para melhor aproveitar o sistema de drenagem de águas pluviais e dessa forma o remate do alcatroamento aos lancis concluirá devidamente os trabalhos na estrada. Fica por realizar a pavimentação dos passeios que serão construídos com tempo e, possivelmente, através de um acordo com a Junta de Freguesia. Sobre a questão da acalmia do trânsito, esta será assegurada conforme previsto no projeto e no contrato, com 3 ou 4 passadeiras sobrelevadas. É esse o objetivo. Também retiraremos os semáforos de controlo de velocidade que estão na estrada em frente à Parcela A do Parque Empresarial de Soza e que nunca funcionaram. Serão reaproveitados e colocados na estrada de Salgueiro. Assim promoveremos a acalmia do trânsito. Demorámos este tempo todo para retirar os semáforos porque sendo aquela uma obra financiada não podíamos durante um período de tempo, que julga serem 5 anos, mexer na empreitada e qualquer coisa que fosse feita não seria legal. -----
3. Passeios na Gafanha da Vagueira/ Gafanha da Boa Hora – Este assunto já foi abordado em sede de Comissão de Trânsito ou pelo menos foi alvo de conversa entre o comandante da GNR, Presidente de Junta e a senhora Vereadora com o pelouro do trânsito. O que está previsto é que os lugares de estacionamento sejam sinalizados. Porque a questão da GNR é que quando os lugares de estacionamento não estão devidamente sinalizados com a placa, independentemente do sítio onde seja, as pessoas podem ser multadas. Quando as praças são todas na mesma tipologia a GNR considera, de acordo com o que está na lei, que está estacionado ilegalmente em cima do passeio e, portanto, autua. O que está a ser tratado neste momento é que se estabeleça um procedimento entre os nossos serviços e a GNR de forma a que esses lugares de estacionamento, independentemente do sítio onde se encontrem, e desde que esteja assegurada a devida passagem



para peões, possam ser colocados em cima das praças e dos espaços pavimentados, tendo que ser devidamente sinalizados. -----

Iniciámos um estudo que queremos utilizar e incluir na nossa construção da rede de mobilidade suave, mas que queremos utilizar também para outros efeitos. O objetivo é que nesse estudo possamos, por exemplo, identificar ruas que possam ser transformadas em circulação de sentido único, para que nessas ruas se possa permitir o estacionamento. Torna-se necessário criar soluções alternativas ao estacionamento e soluções alternativas também à mobilidade. -----

Julga que, hoje em dia, não se justifica fazer deslocações de 1km ou 500m, por vezes, de carro. ---
No caso concreto da Gafanha da Boa Hora e recentrando na questão colocada, independentemente de num ou noutro espaço, permitirmos o estacionamento, estará sempre assegurada a mobilidade das pessoas. -----

4. Assessoria jurídica da Câmara Municipal – Renovámos o procedimento com o escritório de advogados. Têm vencido todas as ações em que representam o Município de Vagos. Não se recorda de nenhuma ação na qual não tenha sido dada razão ao Município. Na ação interposta pelo senhor José Arlindo por causa do Parque de Campismo, que era uma ação de 5 milhões de euros, se tivessem sido aplicados os critérios que foram, por exemplo, utilizados na questão do Parque de Campismo, da primeira vez em que esse processo foi disputado em tribunal, e onde o advogado da Câmara, contratado por um executivo do CDS/PP, ganhou, pensa que 10% ou 5% do valor da ação, daria para diversos meses da contratação deste escritório de advogados. Este escritório teve e continua a ter uma série de ações. Todas estas ações estão sempre presentes na informação que é enviada à Assembleia Municipal. Em relação aos processos de contraordenação, na última sessão da Assembleia Municipal havia 16 processos. -----

A vantagem da Avença é que pagamos sempre a mesma coisa, independentemente de termos 16 ou 160. Claro que esta era uma Avença que preferia pagar e nunca ter de utilizar. -----

Temos 28 processos de contraordenações em curso no ano de 2021. Do ano de 2020 temos 73 em curso, fora os que já estão concluídos. Uma das razões para haver um menor número de contraordenações tem a ver com a atuação do serviço de fiscalização e a sua atuação no terreno. Neste momento temos mais de uma dezena de situações de obras embargadas. -----

A nossa forma e pensamento foi a de ter um escritório de advogados com vários advogados, com áreas de formação específica e o mais diversa possível, para fazer face a todas as necessidades. Que não fosse da região, preferencialmente fosse de Coimbra ou Porto, porque a questão da proximidade



aqui não seria uma questão que jogasse a favor. Por isto nunca poderia ser um advogado de Vagos.

É uma opção que é suportada e solicitada pelo nosso *staff* técnico interno. -----

5. *Tempestade Leslie* – Reparações – Sim é verdade. Vai ser feita a reparação. Como reparou a comparticipação é de 60% de todos os valores que levantamos. Vamos fazer essa reparação como estava assumido, até porque temos de a fazer no âmbito da candidatura. Mas digamos que o dinheiro que recebemos não chegou para todas as intervenções que foram levantadas. A questão deste muro, como a de outros muros, vai entroncar numa outra dificuldade, já aqui falada, que é arranjar empreiteiros para fazer estes trabalhos. -----
- Temos aliás duas situações de muros que temos para realizar. Uma no seguimento da estrada de Rines/Sanchequias, no cruzamento em Sanchequias, onde houve uma cedência de terreno para fazer a curva que vai ter ao Parque Empresarial de Ponte de Vagos e outra na parte de trás da Santa Casa da Misericórdia de Vagos. De resto todas as outras intervenções que estavam previstas no âmbito do “*Leslie*”, pensa que estarão concluídas, sendo as maiores o Pavilhão Municipal, o muro do Estádio Municipal e a reparação de alguns pontões. -----
- Entretanto também já está a ser feito o levantamento dos estragos no âmbito do “*Fabian*”. -----

-
- ✓ O senhor **Vice Presidente da Câmara Municipal** para: -----
- Acrescentar, sobre os semáforos no PES, que já estão a ser feitas algumas adaptações para fazer a deslocalização para a referida estrada, inclusive também serão trocadas as baterias para aumentar a sua fiabilidade. -----
 - Referir que no dia 26 de março entrou em funcionamento, em frente ao Tribunal de Vagos, o posto de carregamento rápido de veículos elétricos. Este posto permite um carregamento de 50kW em DC (corrente contínua) e 43kW em AC (corrente alternada). Permite em simultâneo os 2 carregamentos em AC e DC. Tem tomadas compatíveis com praticamente todos os veículos do mercado. Este posto rápido permite que em 30 minutos seja possível carregar para se percorrer 140 a 145 km. É um posto estratégico pois fica perto da A17. -----
 - Temos 2 postos de carregamento em funcionamento. O da Praia da Vagueira, já desde o verão, que é operado pela EDP Comercial e o de Vagos, mesmo no centro da vila. Temos ainda o de Ponte de Vagos que está concluído e brevemente será ligado. Estes dois últimos operados pela POWERDOT. Assim que possível pretendemos aumentar a rede. -----
 - Informar que a Câmara Municipal ganhou o prémio da “*Autarquia do Ano*”, na área económica. O prémio foi atribuído pela *Lisbon Awards Group* em conjunto com o *Ecojornal*. -----



Foi uma candidatura que teve em atenção algumas das ações que desenvolvemos, como por exemplo: -----

- Entrega gratuita de equipamento de proteção individual aos estabelecimentos; -----
- A campanha “*Compre (n) o que é Nosso*” *Vagos somos todos nós*; -----
- Presença online. A plataforma digital, com os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e consequentemente os produtos associados; -----
- Candidatura ao Adaptar PME e Adaptar Micro, tendo aqui o NEVA uma participação preponderante; -----
- A campanha de Vouchers “*Vagos+Comércio*”, que tem tido uma evolução significativa; -----
- A iniciativa dos *Vouchers de Natal*. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, sobre a atribuição deste prémio referiu que devemos olhar para esta questão como um instrumento de gestão. No caso concreto esta medida que tomámos é uma medida positiva que é bem vista, não só pela entidade que nos atribuiu o prémio, mas também e sobretudo pelas pessoas que sentem no seu dia a dia o seu benefício. Percebemos que se calhar a medida poderia prolongar-se pelo menos até setembro ou outubro. Temos a questão do nosso mandato autárquico que termina nessa altura, assim como também, a questão relativa à vacinação e à imunidade de grupo. Aceitamos de bom agrado este prémio, mas não lhe damos mais destaque do que aquilo que já tem por si só. É continuar a fazer o nosso trabalho como é nossa obrigação. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de abril de 2021, o qual acusa um saldo em dinheiro de **15.463,36 €** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e seis cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

**4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR, 1.º E 3º CICLOS
E SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2020/2021 – NOVAS CANDIDATURAS – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 26 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----

I - Fundamento:

Decorrente da deliberação da Reunião de Câmara do dia 01 de outubro de 2020, relativa à aprovação das Listas de Classificação dos Alunos Candidatos ao Subsídio da Ação Social Escolar, e tendo o Serviço de Ação Social da Câmara rececionado novas candidaturas, de alunos com matrícula recente no Agrupamento de Escolas de Vagos, alunos transferidos de outro Agrupamento de Escolas e aluno estrangeiro, sem título válido de autorização de residência legal em Portugal, cumpre dar resposta às candidaturas rececionadas, dando-lhe a orientação prevista no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e Deliberação da R. C. do dia 22 de novembro de 2018, relativamente ao posicionamento no Escalão A ou B.

Na observância do acima descrito, foram avaliadas as candidaturas, rececionadas neste serviço e elaborada as grelhas de informação abaixo, com os dados dos/as alunos/as e a proposta do apoio.

II - Proposta:

Atendendo ao acima exposto, e sendo necessário dar resposta ao requerido pelos encarregados de educação, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere:

1 – Sobre a atribuição do apoio, no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos constantes na Lista abaixo, com a atribuição do Escalão indicado, que lhes possibilita beneficiar das refeições escolares e apoios no material escolar, com efeito à data indicada:

<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Nome do/a aluno/a</i>	<i>Data da avaliação</i>	<i>Escalão a atribuir</i>	<i>Data de início do benefício</i>
<i>Jardim de Infância da Lomba</i>	<i>Diego Miguel Oliveira Fonseca</i>	<i>19/03/2021</i>	<i>B</i>	<i>março 2021</i>
<i>Escola Secundária de Vagos – 8º ano</i>	<i>Angel Roberto Gómez Méndez</i>	<i>07/04/2021</i>	<i>A</i>	<i>abril 2021</i>
<i>Escola Secundária de Vagos- 10º ano</i>	<i>Carlos Javier Gómez Méndez</i>	<i>07/04/2021</i>	<i>A</i>	<i>abril 2021</i>



2 – Atribuir ao aluno, de nacionalidade estrangeira, indicado na Lista abaixo, o Escalão adequado e que lhe possibilita beneficiar das refeições escolares e apoio para material escolar, com efeito à data indicada:

<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Nome do/a aluno/a</i>	<i>Data da avaliação</i>	<i>Escalão a atribuir</i>	<i>Data de início do benefício</i>
<i>Escola Básica de Calvão</i>	<i>Paulo Wilker Miguel Coelho</i>	<i>22/03/2021</i>	<i>A</i>	<i>março 2021</i>

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 09 de abril de 2021: «À próxima reunião de câmara para ratificação». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição dos escalões conforme o despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento. -----

Deve o NAS, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR – 6.º ANO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Relatório da prof.ª Otilia Bola, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 6.º ano, datado de 08 de abril de 2021; -----
- Registo do Relatório, a 09 de abril de 2021, no AEV, com o n.º 15588; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 09 de abril de 2021: «Tomei conhecimento em 09 de abril de 2021. Defiro, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR – 7.º ANO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Relatório da prof.ª Otilia Bola, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 7.º ano, datado de 08 de abril de 2021; -----
- Registo do Relatório, a 09 de abril de 2021, no AEV, com o n.º 15587; -----



- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 09 de abril de 2021: «*Tomei conhecimento em 09 de abril de 2021. Defiro, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – INFRAESTRUTURAS DA PARCELA B DO PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA – 2ª FASE – PROC.º E15/2017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Presentes: -----

- Comunicação do adjudicatário da obra, Manuel Francisco de Almeida, SA, datada de 15 de março de 2021, apresentando «*a rectificação do Plano de Trabalhos com a solicitação de uma extensão da prorrogação de prazo para a conclusão da empreitada ... até ao dia 31 de dezembro de 2021*»; -----
- Informação da Fiscalização da obra, de 25 de março de 2021; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de abril de 2021: «*...à próxima reunião de Câmara*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- 1. Conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2021;** -----
- 2. Notificar o empreiteiro para que o plano de trabalhos privilegie a execução/conclusão das infraestruturas essenciais até setembro de 2021;** -----
- 3. Informar que a Câmara Municipal não concederá mais qualquer prorrogação de prazo.** ---

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – CUSTÓDIA DE ALMEIDA, MARIA OTÍLIA DE ALMEIDA E ODETE ALMEIDA – PROC.º OEC 18/21 – CALVÃO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Custódia de Almeida, Maria Otilia de Almeida e Odete Almeida, de 27 de fevereiro de 2021, anexando elementos ao processo; -----



- Informação da DU, de 24 de março de 2021, concluindo: -----
«...3.2. O projecto de legalização (arquitetura, especialidades e autorização de utilização) de alteração de moradia unifamiliar, ampliação e alteração de garagem, anexos e alteração de muro de vedação licenciado, reúne condições para aprovação.»; -----
- Parecer da CDU, de 25 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada..., nomeadamente de acordo com o proposto no ponto 3.2 da conclusão, nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, deverá ser o processo submetido a reunião da CM, para deliberar sobre as obras a legalizar e sobre a autorização de utilização pretendida.»;
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 31 de março de 2021: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 24 de março de 2021;** -----
- **O parecer da CDU, de 25 de março de 2021;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – ANDREIA GONÇALVES ARRAIS – PROC.º OEC 29/21 – PONTE DE VAGOS – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Andreia Gonçalves Arrais, de 22 de março de 2021, juntando elementos ao processo; -----



- Informação da DU, de 29 de março de 2021, concluindo: -----
«4. ...
4.1. Foi apresentada exposição justificativa nos termos do n.º 3. do art.º 5.º, do RMUE. Conforme referido na informação anterior, julgo que a pretensão tem enquadramento na exceção prevista no n.º 3, do art.º 5.º, do RMUE.
Nos termos do n.º 3, do art.º 5.º, do RMUE, a Câmara Municipal pronunciar-se.
4.2. Nos restantes aspectos, o projecto de arquitectura de moradia unifamiliar e muros reúne condições para aprovação.»; -----
- Parecer da CDU, de 29 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão (ponto 4), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE, será de remeter o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a proposta de implantação da construção, face à largura reduzida do terreno e ao ponto 4.1. Em caso de decisão favorável, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 31 de março de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, aprovar a implantação requerida. Mais deliberou, igualmente por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – AMÉLIA DE FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS – PROC.º OEC 26/17 – ANDAL – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Amélia de Fátima Rocha dos Santos, de 05 de março de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 26 de março de 2021, concluindo: -----
«Relativamente ao processo e assunto supra referidos, informa-se:
1. Foi emitido um Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 87/2017, em 05/12/2017, com prazo fixado de 2 anos, até 05/12/2019.
2. Vem a requerente solicitar uma primeira prorrogação do prazo de execução da obra por 24 meses, nos termos do n.º 5 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.
3. Tendo em conta o n.º 5 do artigo 58º do RJUE, o prazo a conceder numa primeira prorrogação, seria no presente caso de 1 ano, pelo que o pedido já não tem oportunidade.
4. Além do referido, relativamente à substituição do Diretor de Obra e remetendo-se para a notificação 1020/2019, a situação evidencia que decorreram mais seis meses sem a apresentação do mesmo.



5. Face ao referido, o processo requer apreciação relativamente a caducidade da licença, nos termos do artigo 71º do RJUE.»; -----

- Parecer da CNAJ, de 29 de março de 2021: «À semelhança de casos análogos, deve-se proceder à aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE»; -----
- Parecer da CDU, de 29 de março de 2021, que a seguir se transcrevem: -----
«... nos termos do n.º 5 do artigo 71º do RJUE, será de remeter o processo para reunião da CM, para deliberar sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, após notificação à requerente, em audiência prévia.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 01 de abril de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – NELSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Nelson de Oliveira, de 26 de março de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 30 de março de 2021, concluindo: -----
«5.1. ..., o projecto apresentado altera e amplia a antiga habitação existente, sendo que a ampliação constitui o prolongamento da construção existente encontrando-se funcionalmente interligado com a mesma.
5.2. Foi apresentada exposição nos termos do n.º 3, do artº 5º, do RMUE, defendo a Câmara Municipal pronunciar-se.
5.3. Nos restantes aspectos, o projecto de arquitectura de alteração e ampliação de habitação existente e construção de anexos reúne condições para aprovação.»; -----
- Parecer da CDU, de 30 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada..., nomeadamente de acordo com o proposto nos pontos 5.1 e 5.2 da conclusão, e face à exposição do requerente, será de submeter o processo a reunião da CM. Nos termos do n.º 3 do artigo 5º do RMUE, será de deliberar quanto à aceitação da implantação proposta (ampliação da existente). Em caso de decisão favorável, não se verá inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura (ponto 5.3).»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 09 de abril de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, aprovar a implantação requerida. Mais deliberou, igualmente por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – ANTÓNIO JOSÉ CORREIA GONÇALVES – PROC.º OEC 59/21 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de António José Correia Gonçalves, de 16 de março de 2021, anexando elementos ao processo;
- Informação do CDPOP, de 05 de abril de 2021, concluindo: «A proposta apresentada tem enquadramento no âmbito do PU de Vagos.»; -----
- Informação da DU, de 07 de abril de 2021, concluindo: -----
«10.1. Face ao exposto, entende-se que o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida simultaneamente sobre os afastamentos propostos (no âmbito do n.º 3, do art.º 5.º do RMUE), bem como sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício.»; -----
- Parecer da CDU, de 07 de abril de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão, o processo deverá ser remetido para reunião da CM, nos termos do artigo 102ºA do RJUE e do n.º 2 do artigo 34º do RMUE, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 09 de abril de 2021: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação do CDPOP, de 05 de abril de 2021;** -----
- **A informação da DU, de 07 de abril de 2021;** -----
- **O parecer da CDU, de 07 de abril de 2021;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----



- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----**

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – ANDRÉ DOS SANTOS FRANCISCO – PROC.º OEC 166/20 – PONTE DE VAGOS – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – MURO DE VEDAÇÃO – LEGALIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de André dos Santos Francisco, de 30 de março de 2021, juntando elementos ao processo; ---
- Informação do CDPOP, de 08 de dezembro de 2020, concluindo: -----
*«...7. Tendo por base os processos registados no SIG Vagos, verificou-se para a via em questão existem e estão licenciados muros de vedação a 4m do eixo.
8. Assim e tendo em atenção, o estudo da envolvente, o carácter da via em questão e o referido no ponto anterior, a proposta de alteração/legalização do requerente para o muro de vedação (4m ao eixo) poderá ser aceite, uma vez que se encontra de acordo com o definido para o rua em causa.»; -----*
- Informação da DU, de 03 de março de 2021, concluindo: -----
*«...6.1. Foi apresentado parecer favorável condicionado da APA, de 15/01/2021, relativo às condicionantes a respeitar na zona alargada de proteção á captação PS4, em Carvalhais. A aprovação do projecto deverá ficar condicionada ao cumprimento destas condicionantes.
6.2. O projecto de arquitectura de moradia unifamiliar e muros reúne condições para aprovação, na condição exposta acima.
6.3. É referido que a especialidade (estabilidade) do muro de vedação a legalizar será apresentado junto com os projectos das especialidades da moradia a licenciar.»; -----*
- Parecer da CDU, de 07 de abril de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação... e de acordo com a prestada em 26/3/21 ..., a instrução dos projetos de especialidades e outros estudos foi entregue, estando concluída, incluindo no que diz respeito ao muro de vedação, a legalizar e a alterar. Quanto a este, recaiu informação favorável do sr CDPOP de 8/12/20 (ponto 8, no PI 10873/20,2) e ainda, informação... de 3/3/21 (pontos 6.2 e 6.2), devendo ser submetido a deliberação da CM, no termos do artigo 102º A do RJUE e 34º a 36º do RMUE.»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 12 de abril de 2021: «*À Reunião da Câmara Municipal*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização do muro de vedação, nos termos dos pareceres técnicos e do parecer favorável condicionado da Agência Portuguesa do Ambiente. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **onze horas e dois minutos.** -----